



DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei que “dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (Parecer n.º 9/2008, em anexo).

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 7 de fevereiro de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611
www.prefeituraunai.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Departamento de Planejamento

Parecer n.º 9/08

Este parecer estuda, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o impacto orçamentário-financeiro da implementação do Projeto de Lei n.º /2008 o qual dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo..

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As análises contidas neste parecer encontram sustentação nas normas de administração orçamentária e financeira estabelecidas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). A seguir, excertos da Lei buscam familiarizar o leitor com os princípios de responsabilidade fiscal, o que poderá auxiliar o entendimento dos métodos e técnicas utilizadas.

Dispõe a LRF sobre a **geração da despesa**:

“**Art. 15.** Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611
www.prefeituraunai.mg.gov.br



Sobre a **despesa obrigatória de caráter continuado**:

“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.”

Sobre as **despesas com pessoal (definições e limites)**:

“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611
www.prefeituraunai.mg.gov.br



II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611
www.prefeituraunai.mg.gov.br



anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

- a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;
- b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;
- c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

III - no Poder Judiciário:

- a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;
- b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)."

Sobre o controle da despesa total com pessoal:

"Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611

www.prefeituraunaí.mg.gov.br



V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.”

2. PREMISSAS METODOLÓGICAS

Tendo como referencial a legislação pertinente, adotamos os seguintes pressupostos na apuração do impacto orçamentário-financeiro da revisão anual em 3,18% da remuneração dos servidores do Poder Executivo municipal:

- ① O horizonte temporal considerado é o exercício de 2008;
- ② Utilizou-se como base de cálculo da despesa total com pessoal para 2008 a despesa média mensal de 2007. Desta forma, trabalhou-se com a hipótese de que o número médio de servidores nos dois exercícios permanecerá constante;
- ③ As despesas com a remuneração dos cargos comissionados foram incluídas nos cálculos;
- ④ A elevação da despesa com pessoal foi considerada a partir do mês de fevereiro de 2008, utilizando-se para o mês de janeiro apenas a despesa média mensal de 2007;
- ⑤ Todos os dados utilizados na elaboração do parecer, referentes à execução orçamentária de 2007, foram extraídos do Sistema Sonner de Contabilidade Pública, no dia 7 de fevereiro de 2008. Os relatórios com as informações pertinentes encontram-se em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611

www.prefeituraunaí.mg.gov.br



3. ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADA PARA 2008

As receitas correntes líquidas são definidas pela LRF, em seu artigo 2º, inciso IV:

“IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.”

Denotando por Θ a receita corrente líquida consolidada, podemos escrever:

$$\Theta = f(\omega; g(\Psi); \xi)$$

onde ω representa as receitas correntes, $g(\Psi)$ as contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e ξ as demais deduções. Desta forma, podemos afirmar:

$$\frac{\partial \Theta}{\partial \omega} > 0, \frac{\partial \Theta}{\partial \xi} < 0 \text{ e } \frac{\partial \Theta}{\partial g(\Psi)} < 0.$$

A Tabela 1 apresenta estimativa da receita corrente líquida para 2008, Θ_{2008} :

Tabela 1 - Estimativa da Receita Corrente Líquida Consolidada para 2008

Descrição	Valor (R\$)
Receita Corrente Consolidada (A)	93.134.124,12
Receitas Correntes	91.503.753,07
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	1.630.371,05
Deduções (B)	11.901.738,12
Contribuição dos Servidores	3.611.407,89
Contribuição dos Servidores - Unaprev*	2.754.319,46
Contribuição dos Servidores - INSS*	857.088,43
Contribuição dos Servidores para Custeio da Ass. Social	-
Compensação Financeira entre Regimes	-
Deduções do Fundeb	8.290.330,23
Receita Corrente Líquida Consolidada - (A-B) Θ_{2008}	81.232.385,00

Fonte: Elaboração própria a partir da Lei Orçamentária Anual de 2008.

Nota: *Valores recalculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611

www.prefeituraunaí.mg.gov.br



Os valores apresentados na Tabela 1 condizem com a Lei Orçamentária Anual de 2008 (Lei Municipal n.º 2.510, de 1º de novembro de 2007). Obviamente, as contribuições dos servidores foram recalculadas devido à elevação dos vencimentos provocada pela revisão de 3,18%. Neste sentido, utilizamos a alíquota de 11% para ambos os regimes de previdência.

Por seu tempo, a Tabela 2 traz os limites para os gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo.

Tabela 2 – Limites de Gasto com Pessoal do Poder Executivo para 2008 em Relação à Receita Corrente Líquida Consolidada Estimada

Item	Valor (R\$)
Limite de Alerta pelo TCE-MG - 48,6%	39.478.939,60
Limite Prudencial - 51,3%	41.672.214,02
Limite Legal - 54%	43.865.488,44

Fonte: Elaboração própria.

4. DESPESA ATUAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

No que tange às despesas, e dada a premissa metodológica 2, o cálculo da média seguiu a equação

$$\mu = \frac{\sum_{i=1}^{12} x_i}{13,33}$$

onde,

$\sum_{i=1}^{12} x_i$ representa o somatório da despesa mensal com pessoal e encargos sociais de 2007.

Dito de outro modo, o cálculo da despesa média mensal de 2007 com pessoal e encargos sociais considerou, num primeiro momento, o somatório das despesas anuais com pessoal e encargos sociais da Prefeitura Municipal, do Serviço Municipal de Saneamento Básico - Saae e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Unaprev.

Em seguida, a despesa total com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo foi dividida por 13,33, uma vez considerada a existência do abono regular de férias e da gratificação natalina (13º salário).

Os resultados encontrados encontram-se na Tabela 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611
www.prefeituraunaí.mg.gov.br



Tabela 3 – Despesa Média Mensal com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo em 2007

Item	Prefeitura 2007	Saae 2007	Unaprev 2007	Poder Executivo 2007 $(\sum_{i=1}^{12} x_i)$	Média Mensal $(\mu = \frac{\sum_{i=1}^{12} x_i}{12})$ 13,33
Pessoal e Encargos Sociais	35.465.521,12	2.210.432,47	3.737.415,94	41.413.369,53	3.106.779,41
Aplicações Diretas	33.020.571,48	2.000.636,25	3.737.415,94	38.758.623,67	2.907.623,68
Aposentadorias e Reformas	-	-	2.346.589,77	2.346.589,77	176.038,24
Pensões	162.823,52	-	953.686,84	1.116.510,36	83.759,22
Contratação por Tempo Determinado	7.509.780,98	-	59.292,24	7.569.073,22	567.822,45
Salário-Família	-	4.588,65	96.626,08	101.214,73	7.593,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.287.446,05	1.934.393,98	101.957,81	24.323.797,84	1.824.741,02
Obrigações Patronais	2.030.350,48	22.322,28	46.752,97	2.099.425,73	157.496,30
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	981.351,99	39.331,34	-	1.020.683,33	76.570,39
Sentenças Judiciais	-	-	132.510,23	132.510,23	9.940,75
OST - Pessoa Jurídica	48.818,46	-	-	48.818,46	3.662,30
Despesas Intra-orçamentárias	2.444.949,64	209.796,22	-	2.654.745,86	199.155,73
Obrigações Patronais	2.444.949,64	209.796,22	-	2.654.745,86	199.155,73

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de controle orçamentário da despesa de 2007.

5. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ESTIMADA

Utilizando os dados levantados na seção anterior, bem como informações constantes do Projeto de Lei n.º /2008, procedemos à estimativa da despesa total com pessoal no âmbito do Poder Executivo para o exercício de 2008.

Para tanto, definimos como δ o fator de incremento da despesa com pessoal e encargos sociais provocado pela revisão em 3,18% da remuneração dos servidores do Poder Executivo. Desta forma:

$$\delta = 1,0318.$$

Considerando que a elevação da despesa se dará a partir do mês de fevereiro de 2008, a despesa com pessoal e encargos sociais de janeiro de 2008 foi considerada igual à média mensal de 2007, μ . A despesa mensal para o período compreendido entre em fevereiro e dezembro de 2008 foi obtida aplicando δ sobre μ , a qual denominamos por nova despesa de pessoal mensal e identificamos por η .

O procedimento seguinte consistiu em transformar as despesas mensais num montante anual. Para tanto, utilizamos a seguinte equação:

$$\Psi = \mu + 12,33\eta$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611
www.prefeituraunaí.mg.gov.br



onde Ψ representa a estimativa da despesa anual com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo para 2008, μ a média mensal de 2007 referente ao mês de janeiro e η a nova média mensal, a ser considerada entre os meses de fevereiro e dezembro.

A Tabela 3 apresenta os resultados encontrados.

Tabela 4 – Estimativa da Despesa Anual com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo para 2008

Item	Média Mensal 2007 (μ)	Nova Despesa de Pessoal Mensal ($\eta = \mu \times \delta$)	12,33 η	Despesa Anual Estimada (Ψ)
Pessoal e Encargos Sociais	3.106.779,41	3.205.574,99	39.524.739,69	42.631.519,10
Aplicações Diretas	2.907.623,68	3.000.086,11	36.991.061,79	39.898.685,47
Aposentadorias e Reformas	176.038,24	181.636,26	2.239.575,07	2.415.613,31
Pensões	83.759,22	86.422,76	1.065.592,63	1.149.351,85
Contratação por Tempo Determinado	567.822,45	585.879,20	7.223.890,55	7.791.712,99
Salário-Família	7.593,00	7.834,46	96.598,90	104.191,90
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.824.741,02	1.882.767,79	23.214.526,82	25.039.267,85
Obrigações Patronais	157.496,30	162.504,69	2.003.682,78	2.161.179,09
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	76.570,39	79.005,33	974.135,73	1.050.706,12
Sentenças Judiciais	9.940,75	10.256,87	126.467,19	136.407,94
OST - Pessoa Jurídica	3.662,30	3.778,76	46.592,13	50.254,43
Despesas Intra-orçamentárias	199.155,73	205.488,88	2.533.677,90	2.732.833,63
Obrigações Patronais	199.155,73	205.488,88	2.533.677,90	2.732.833,63

Fonte: Elaboração própria.

6. RELAÇÃO PERCENTUAL ENTRE DESPESA TOTAL COM PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2008

O supracitado artigo 20, inciso III, alínea “b” estabelece o limite de gasto com pessoal com relação à receita corrente líquida. Considerando Θ_i a receita corrente líquida consolidada para o ano i e Ψ_i a despesa total com pessoal para o Poder Executivo no ano i , a relação percentual entre Θ_i e Ψ_i , denominada Δ_i é encontrada por:

$$\Delta_i = \left(\frac{\Psi_i}{\Theta_i} \right) 100.$$

É importante salientar que, do ponto de vista teórico, há um mecanismo recursivo na função que determina a relação entre variações no percentual de gastos com pessoal com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611

www.prefeituraunai.mg.gov.br



relação às receitas correntes líquidas e as alterações com o gasto com pessoal propriamente dito.

O valor de Δ_{2007} encontra-se na Tabela 8.

Tabela 5 - Relação Percentual entre Despesa Total com Pessoal e Receita Corrente Líquida para 2008

Item	Valor (R\$)
Θ_{2008}	81.232.386,00
Ψ_{2008}	42.631.519,10
Δ_{2008}	52,48%

A partir dos resultados encontrados, é possível afirmar que a revisão em 3,18% da remuneração dos servidores do Poder Executivo municipal elevará a despesa com pessoal e encargos sociais para 52,48% da estimativa da receita corrente líquida consolidada no exercício de 2008.

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A Lei Orçamentária Anual de 2008 prevê em seu Apêndice B, Demonstrativo V, que sejam empregados pelo Poder Executivo 53,85% da receita corrente líquida em gastos com pessoal e encargos sociais durante o exercício de 2008.

Desta forma, fica evidente que a revisão em 3,18% da remuneração dos servidores do Poder Executivo possui adequação orçamentária e financeira para o exercício de 2008.

8. PARECER

Diante do exposto, e embora a perspectiva para o percentual de gastos com pessoal e encargos sociais com relação à receita corrente líquida para 2008 (52,48%) esteja acima dos limites de alerta (48,6%) e prudencial (51,3%), o **Projeto de Lei n.º** /2008, que dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo, possui adequação orçamentária e financeira.

9. ANEXOS

Os anexos a seguir constituem a fonte primária de informações que subsidiam a conclusão deste estudo. Desta forma, figuram como parte integrante e indissociável deste documento, garantindo sua fidedignidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 5611

www.prefeituraunaí.mg.gov.br



LISTA DE RELATÓRIOS

- ❖ Resumo Geral da Receita – Lei Orçamentária Anual de 2008;
- ❖ Controle Orçamentário da Despesa – Prefeitura Municipal de Unaí – Dezembro de 2007;
- ❖ Controle Orçamentário da Despesa – Serviço Municipal de Saneamento Básico – Dezembro de 2007;
- ❖ Controle Orçamentário da Despesa – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – Dezembro de 2007;

Unaí MG, 7 de fevereiro de 2008.


DANILO BIJOS CRISPIM
Economista
Corecon-MG 6715





Estado de Minas Gerais
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10000000	RECEITAS CORRENTES			91.503.753,07
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		11.860.266,81	
11100000	RECEITA DE IMPOSTOS		10.588.716,36	
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		5.464.330,90	
11120200	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1.900.146,40		
11120201	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	1.900.146,40		
11120202	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	0,00		
11120400	IMPOSTO S/ A RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	2.279.613,60		
11120431	I.R.R.F. Sobre os Rendimentos do Trabalho	2.279.613,60		
11120800	IMPOSTO S/ TRANSM. INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS	1.284.570,90		
11120801	Imposto s/ Transmissão de Imóveis Urbanos	1.284.570,90		
11120802	Imposto s/ Transmissão de Imóveis Rurais	0,00		
11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		5.124.385,46	
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.124.385,46		
11200000	TAXAS		1.271.550,45	
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		394.100,74	
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.141,55		
11212500	Tx de Licença p/ Func. de Estab. Comerciais	26.520,68		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	83.729,62		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	278.708,89		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		877.449,71	
11221200	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	176.442,60		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	697.308,14		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.698,97		
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO		1.938.716,51	
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.938.716,51	
12102900	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.938.716,51		
12102907	Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.924.230,14		
12102907	Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00		
12102909	Contribuições de Servidor Inativo Civil	12.112,36		
12102911	Contribuições de Pensionista Civil	1.374,01		
12102915	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	1.000,00		
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		1.692.950,80	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.660.128,00	
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		707.743,94	
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	455.721,51		
13250102	Receita de Remuneração de DRV - FUNDEF	148.923,28		
13250103	Receita de Remuneração de DRV - FMS	88.296,04		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Rec. Vinculados	218.502,19		
13250200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADO	252.022,43		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	62.409,74		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	58.321,50		
13250299	Remuneração de Outros Dep. de Rec. não Vinculados	131.291,19		
13280000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		952.384,06	
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do	952.384,06		
13300000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		32.822,80	
13310000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS		32.822,80	
13310100	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRA	32.822,80		
13310105	Receita de Outorga de Serviços de Transporte Coletivo Local e Intern	32.822,80		
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		10.348.316,85	
16000300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	56.463,28		
16000301	Serviço de Transporte Rodoviário	56.463,28		
16000500	SERVIÇOS DE SAÚDE	2.319.399,58		
16000501	Serviços Hospitalares (AIH)	1.508.305,55		
16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00		
16000504	Serviços Ambulatoriais	0,00		
16000505	Fração Assistencial Especializada - FAE	811.094,03		
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.200,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.200,00		
16004100	Serv. de Capt. Adução, Trat. Reservação de Água	4.615.252,00		
16004200	Serv. de Coleta Transp. Trat. Dest. Final Esgotos	2.297.099,20		
16004600	Serviços de Cemitério	75.545,19		
16004700	Serviços de Iluminação Pública	826.268,46		
16004800	Serviços de Religamento de Água	9.026,08		
16009900	OUTROS SERVIÇOS	148.063,06		
16009901	Análises Laboratoriais	5.630,26		
16009901	Análises Laboratoriais	3.013,08		
16009902	Conservação de Hidrômetros	69.359,98		
16009903	Ligação/Desligação	1.691,63		
16009905	Outras Receitas de Serviços	64.319,91		
16009906	Receitas de Correio Comunitário Agenciado	4.048,20		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		62.902.314,65	



Estado de Minas Gerais
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		62.057.479,65	
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		21.962.833,77	
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.863.677,24		
17210102	Cota Parte do FPM	15.605.589,90		
17210105	Cota Parte do I.T.R.	258.087,34		
17212200	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	262.293,31		
17212211	Cota-Parte Comp. Financ. Recursos Hídricos	21.019,62		
17212220	Cota-Parte da Compensação Financ. de Rec. Minerais	4.451,61		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	236.822,08		
17213300	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.900.156,52		
17213301	Programa de Saúde Bucal da Família	56.700,00		
17213310	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	1.176.210,00		
17213331	Programa de Saúde da Família (PSF)	772.800,00		
17213332	Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	656.640,00		
17213333	Epidemiologia e Controle de Doenças (ECD)	218.981,76		
17213336	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	18.824,76		
17213400	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL	765.436,65		
17213401	Transf. Recursos - Agente Jovem (bolsa)	0,00		
17213402	Transferência de Recursos p/ PAC	0,00		
17213403	Transferência de Recursos - Projeto Sentinela	86.400,00		
17213404	Transf. de Recursos - Progr. Port. Deficiências	58.396,00		
17213405	Transferência de Recursos - Agente Jovem/Unai	174.993,00		
17213406	Transf. Recursos - SEDESI	0,00		
17213407	Transferência de Recursos para o CRAS	361.000,00		
17213408	Transf. Rec. - Proteção Social Básica a Infância	0,00		
17213409	Transf. de Recursos - Ação Sócio Educacional (ASE)	0,00		
17213412	Transf. de Recursos - Alta Complexidade (Mão Amiga)	9.000,00		
17213413	Transf. de Recursos - Cadastro IGD (Bolsa Família)	75.647,65		
17213414	Transf. Recursos - Prog. Agricultura Familiar	0,00		
17213415	Transf. Recursos - Banco de Alimentos	0,00		
17213416	Transf. Recursos - Programa Unai sem Drogas	0,00		
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.503.472,80		
17213501	Transferências do Salário Educação	658.874,04		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Dire	1.690,77		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	13.324,08		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	318.756,29		
17213508	Transf. de Convênios - Capac. de Professores (PEJA)	0,00		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	510.827,62		
17213600	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n.º 87/96	362.220,41		
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	305.576,84		
17219999	Demais Transferências da União	305.576,84		
17220000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		30.502.269,29	
17220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	30.307.269,29		
17220101	Cota Parte do Imp. S/ Circ. Merc. Serviços - ICMS	25.846.392,00		
17220102	Cota-Parte do IPVA	3.846.701,72		
17220104	Cota Parte do IPI/Exportação	428.906,53		
17220113	Contribuição Interv. Domínio Econômico - CIDE	185.269,04		
17223300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAM	195.000,00		
17223301	Transferência de Recursos do Programa Saúde em Casa	120.000,00		
17223302	Transferência de Recursos do Programa DST-AIDS	75.000,00		
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		9.592.376,59	
17240100	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	9.592.376,59		
17240101	Cota Parte do FPM - FUNDEB	3.309.764,13		
17240102	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	39.806,25		
17240103	Cota Parte do ICMS - FUNDEB	5.481.719,16		
17240104	Cota Parte do IPVA - FUNDEB	593.298,23		
17240105	Cota Parte do IPI - FUNDEB	90.966,09		
17240106	Cota Parte do ICMS-Des - FUNDEB	76.822,73		
17600000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS		844.835,00	
17620000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI		844.835,00	
17620100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SIST	844.835,00		
17620101	Transferências de Recursos para Ações de Combate à Leishmaniose	66.000,00		
17620102	Transferências de Recursos do Programa Vigi-SUS II	35.000,00		
17620103	Transferências de Recursos do Pró-Hosp	743.835,00		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.761.187,45	
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA		783.817,94	
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		98.517,76	
19113800	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.791,54		
19114000	Multas e Juros do Imposto Sobre Serviços-ISS	74.588,05		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8.138,17		
19120000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		6.620,00	
19122900	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO REGIME	6.620,00		



Estado de Minas Gerais
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
19122901	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio	4.250,00		
19122902	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Pr	2.370,00		
19122902	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Pr	0,00		
19130000	MULTAS E JRS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		259.697,67	
19131100	Multas e Jrs. de Mora da D. Ativa do IPTU	178.509,66		
19131300	Multas e Jrs. de Mora da D. Ativa do ISS	19.662,77		
19139900	Multas e Jrs. Mora da D. Ativa de Outros Tributos	61.525,24		
19140000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		12.782,60	
19140100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO	12.782,60		
19140101	Receita de Multas e Juros de Mora Exc. a 1% da Div. Ati. da Con. para	12.782,60		
19150000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS		57,15	
19159900		57,15		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Pr	57,15		
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		406.142,76	
19191000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	7.078,35		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	271.758,87		
19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente	4.847,19		
19195000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	106.976,23		
19195001	Multas por Infrações ao Regulamento do SAAE	106.976,23		
19199600	Multas por Infração Penal	8.882,27		
19199900	Outras Multas	6.599,85		
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		683.137,14	
19220000	RESTITUIÇÕES		683.137,14	
19229900	Outras Restituições	683.137,14		
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.274.063,69	
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		565.145,03	
19311100	Receita da D. Ativa do IPTU	450.379,73		
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	78.922,46		
19319900	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	35.842,84		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	35.842,84		
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		708.918,66	
19320200	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO	486.371,66		
19320201	Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento	486.371,66		
19320201	Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento	0,00		
19329900	Receita da Dívida Ativa não Trib. de Outras Rec.	222.547,00		
19900000	RECEITAS DIVERSAS		20.168,68	
19909900	Outras Receitas	20.168,68		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			1.736.256,97
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	
21100000	Operações de Crédito Interna		0,00	
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS		436.383,61	
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		436.383,61	
22100100	Alienação de Bens Móveis - PMU	436.383,61		
22100000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.299.873,36	
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		537.873,36	
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		537.873,36	
24219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	537.873,36		
24219901	Construção de Casas Populares	537.873,36		
24220000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	
24229900	Outras Transferências do Estado	0,00		
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		762.000,00	
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		582.000,00	
24710100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA	582.000,00		
24710101	Convênios com a União para Investimentos em Unidades Básicas de	40.000,00		
24710102	Convênios com a União para Investimentos em Centros Especializados	96.000,00		
24710103	Convênios com a União para Investimentos no Transporte Hospitalar	196.000,00		
24710104	Convênios com a União para Investimentos no Canteiro Municipal	250.000,00		
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00		
24719901	Transferência de Recursos para Habitação - Casas Populares	0,00		
24720000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		180.000,00	
24720100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA	180.000,00		
24720101	Convênios com o Estado para Investimentos em Unidades Básicas de	180.000,00		
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			1.630.371,05
72000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.630.371,05	
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.630.371,05	
72102900	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.630.371,05		
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.630.371,05		
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-8.290.330,23
97000000			-8.290.330,23	
97200000			-8.290.330,23	
97210000			-2.961.302,67	
97210100	DED. REC. P/ FORM. DO FUNDEF - TRANSF. DA UNIÃO	-2.894.907,67		



Estado de Minas Gerais
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
97210102	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB - FPM	-2.860.504,63		
97210105	Dedução de Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-34.403,04		
97210900	DEDUÇÕES EM OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-66.395,00		
97210901	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS-Des	-66.395,00		
97220000			-5.329.027,56	
97220100	DED. DE REC. P/ FORM. FUNDEF - TRANSF. DOS ESTADOS	-5.329.027,56		
97220101	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.737.643,65		
97220102	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-512.765,34		
97220104	Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPI Exp	-78.618,57		

Total Geral da Receita:

86.580.050,86



Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Unai

Período de 01-12-2007 a 31-12-2007

Despesa	Descrição	Despesa Autorizada	Crédito	Anulação	Dotação Orçamentária	Empenhado No Mês	Até No Mês	Saldo Orçamentário	Pagamentos No Mês	Até No Mês	Saldo A Pagar
30000000	Despesas Correntes	53.424.736,76	18.019.350,57	15.297.517,42	56.146.569,91	4.834.432,29	54.024.428,66	2.122.141,25	7.334.707,34	51.195.771,90	2.828.656,76
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	32.611.252,13	11.430.037,99	7.832.227,13	36.209.062,99	4.975.356,36	35.465.521,12	743.541,87	4.978.233,39	34.361.830,34	1.103.690,78
31900000	Aplicações Diretas	30.538.598,01	10.793.248,49	7.609.419,28	33.722.427,22	4.414.904,73	33.020.571,48	701.855,74	4.806.452,32	32.698.679,49	321.891,99
31900100	Aposentadorias e Reformas	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900100	Aposentadorias e Reformas	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900300	Pensões	188.192,22	0,00	25.368,70	162.823,52	25.553,03	162.823,52	0,00	25.553,03	162.823,52	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.560.470,34	3.672.478,46	1.733.599,30	7.499.349,50	923.353,13	7.509.780,98	-10.431,48	938.867,45	7.479.575,55	30.205,43
31900900	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.890.024,53	5.935.230,80	4.513.584,80	22.311.670,53	3.640.041,63	22.287.446,05	24.224,48	3.665.477,37	22.270.576,45	16.869,60
31901300	Obrigações Patronais	2.491.114,09	560.998,64	326.160,37	2.725.952,36	-279.389,02	2.030.350,48	695.601,88	74.070,28	1.758.395,29	271.955,19
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	805.196,83	575.722,13	406.099,11	974.819,85	101.335,03	981.351,99	-6.532,14	101.335,03	981.351,99	0,00
31903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	600.000,00	0,00	601.007,00	-1.007,00	0,00	0,00	-1.007,00	0,00	0,00	0,00
31909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	48.818,46	0,00	48.818,46	4.010,93	48.818,46	0,00	1.149,16	45.956,69	2.861,77
31910000	Aplicações Diretas	2.072.654,12	636.789,50	222.807,85	2.486.635,77	560.451,63	2.444.949,64	41.686,13	171.781,07	1.663.150,85	781.798,79
31911300	Obrigações Patronais	2.072.654,12	636.789,50	222.807,85	2.486.635,77	560.451,63	2.444.949,64	41.686,13	171.781,07	1.663.150,85	781.798,79
32000000	Juros e Encargos da Dívida	650.954,72	0,00	267.672,85	383.281,87	-12.301,53	377.389,97	5.891,90	23.431,49	375.453,36	1.936,61
32900000	Aplicações Diretas	650.954,72	0,00	267.672,85	383.281,87	-12.301,53	377.389,97	5.891,90	23.431,49	375.453,36	1.936,61
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	650.954,72	0,00	267.672,85	383.281,87	-12.301,53	377.389,97	5.891,90	23.431,49	375.453,36	1.936,61
33000000	Outras Despesas Correntes	20.162.529,91	6.589.312,58	7.197.617,44	19.554.225,05	-128.622,54	18.181.517,57	1.372.707,48	2.333.042,46	16.458.488,20	1.723.029,37
33200000	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33204100	Contribuições	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	461.000,00	40.039,32	157.604,60	343.434,72	-31.128,66	297.246,74	46.187,98	48.072,53	290.648,34	6.598,40
33303200	Material de Distribuição Gratuita	217.000,00	30.000,00	153.244,60	93.755,40	-325,01	88.430,39	5.325,01	28.530,50	82.996,99	5.433,40
33304100	Contribuições	244.000,00	10.039,32	4.360,00	249.679,32	-30.803,65	208.876,35	40.862,97	19.542,03	207.651,35	1.165,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	690.183,99	181.419,50	146.329,90	725.273,59	0,00	710.501,61	14.771,98	129.045,19	597.587,17	112.914,44
33503000	Contribuições	0,00	0,00	34.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	114.498,79	68.900,00	29.438,04	153.960,75	0,00	153.960,75	0,00	19.420,58	149.158,25	4.802,50
33504300	Subvenções Sociais	575.685,20	77.803,50	82.175,86	571.312,84	0,00	556.540,86	14.771,98	109.624,61	448.428,92	108.111,94
33900000	Aplicações Diretas	18.981.345,92	6.367.853,76	6.863.682,94	18.485.516,74	-97.493,88	17.173.769,22	1.311.747,52	2.155.924,74	15.570.252,69	1.603.516,53
33900500	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	0,00	2.805,29	2.194,71	0,00	2.194,71	0,00	0,00	2.194,71	0,00
33901400	Diárias - Civil	133.500,00	17.486,64	70.456,92	80.523,72	3.986,34	63.170,75	17.358,97	4.381,34	62.715,75	455,00
33903000	Material de Consumo	6.350.001,09	1.537.658,49	2.889.922,03	4.997.737,55	156.353,93	4.700.681,68	297.055,87	590.160,95	4.021.708,57	678.973,11
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00	7.200,00	20.355,26	6.844,74	0,00	6.844,74	0,00	0,00	6.844,74	0,00
33903200	Material de Distribuição Gratuita	255.000,00	51.544,00	139.273,96	167.270,04	0,00	164.958,08	2.311,96	6.461,00	157.651,58	7.306,50
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	4.593,00	5.407,00	0,00	5.407,00	0,00	0,00	5.407,00	0,00

Despesa	Descrição	Despesa Autorizada	Crédito	Anulação	Dotação Orçamentária	Empenhado No Mês	Até No Mês	Saldo Orçamentário	Pagamentos No Mês	Até No Mês	Saldo A Pagar
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3.908.852,10	1.839.886,55	1.314.897,30	4.433.841,35	39.577,85	4.290.570,24	143.271,11	571.552,14	4.006.239,52	284.330,72
33903900	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	7.114.355,78	2.854.472,80	2.192.804,17	7.776.024,41	-59.595,73	7.246.892,68	529.131,73	938.297,34	6.653.517,40	593.375,28
33904600	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	-260.015,67	289.984,33	260.015,67	17.578,38	289.235,94	748,39
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	434.636,95	59.000,00	154.051,20	339.585,75	13.271,00	277.593,52	61.992,23	17.671,00	242.293,52	35.300,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	160.000,00	0,00	74.523,81	85.476,19	7.297,76	85.009,52	466,67	7.239,31	82.592,41	2.417,11
33909300	Indenizações e Restituições	40.000,00	605,28	0,00	40.605,28	1.630,64	40.461,97	143,31	2.563,28	39.851,55	610,42
40000000	Despesas de Capital	14.153.477,29	12.067.611,67	8.071.870,18	18.149.219,78	6.320.820,74	18.004.554,33	144.664,45	903.478,25	8.881.165,00	9.123.389,33
44000000	Investimentos	10.712.822,87	11.584.673,42	7.928.074,81	14.369.421,48	6.019.467,60	14.233.748,11	135.673,37	524.079,99	5.412.197,76	8.821.550,35
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	16.420,80	13.576,02	22.844,78	15.000,00	22.844,78	0,00	15.000,00	22.844,78	0,00
44504200	Auxílios	5.000,00	11.420,80	0,00	16.420,80	15.000,00	16.420,80	0,00	15.000,00	16.420,80	0,00
44505200	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	5.000,00	13.576,02	6.423,98	0,00	6.423,98	0,00	0,00	6.423,98	0,00
44900000	Aplicações Diretas	10.692.822,87	11.568.252,62	7.914.498,79	14.346.576,70	6.004.467,60	14.210.903,33	135.673,37	509.079,99	5.389.352,98	8.821.550,35
44905100	Obras e Instalações	8.150.600,00	10.110.653,25	5.568.673,49	12.692.579,76	5.733.446,30	12.687.548,92	5.030,84	257.987,85	4.339.013,30	8.348.535,62
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.298.569,88	1.411.407,73	2.184.708,86	1.525.268,75	271.021,30	1.394.626,22	130.642,53	246.787,14	923.778,34	470.847,88
44906100	Aquisição de Imóveis	70.000,00	46.191,64	61.025,00	55.166,64	0,00	55.166,64	0,00	4.305,00	52.999,79	2.166,85
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	173.652,99	0,00	100.091,44	73.561,55	0,00	73.561,55	0,00	0,00	73.561,55	0,00
45000000	Inversões Financeiras	100.000,00	418.058,46	0,00	518.058,46	295.139,59	518.058,46	0,00	70.000,00	216.219,48	301.838,98
45900000	Aplicações Diretas	100.000,00	418.058,46	0,00	518.058,46	295.139,59	518.058,46	0,00	70.000,00	216.219,48	301.838,98
45909100	Selenças Judiciais	100.000,00	418.058,46	0,00	518.058,46	295.139,59	518.058,46	0,00	70.000,00	216.219,48	301.838,98
46000000	Amortização da Dívida	3.340.654,42	64.879,79	143.795,37	3.261.738,84	6.213,55	3.252.747,76	8.991,08	309.398,26	3.252.747,76	0,00
46900000	Aplicações Diretas	3.340.654,42	64.879,79	143.795,37	3.261.738,84	6.213,55	3.252.747,76	8.991,08	309.398,26	3.252.747,76	0,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.340.654,42	64.879,79	143.795,37	3.261.738,84	6.213,55	3.252.747,76	8.991,08	309.398,26	3.252.747,76	0,00
90000000	Reserva de Contingência	1.072.856,97	0,00	705.305,97	367.551,00	0,00	0,00	367.551,00	0,00	0,00	0,00
96000000	Reserva de Contingência	1.072.856,97	0,00	705.305,97	367.551,00	0,00	0,00	367.551,00	0,00	0,00	0,00
99950000	A Definir	1.072.856,97	0,00	705.305,97	367.551,00	0,00	0,00	367.551,00	0,00	0,00	0,00
99999900	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.072.856,97	0,00	705.305,97	367.551,00	0,00	0,00	367.551,00	0,00	0,00	0,00
99999999	Reserva de Contingência	1.072.856,97	0,00	705.305,97	367.551,00	0,00	0,00	367.551,00	0,00	0,00	0,00
Totais:		68.651.071,02	30.086.962,24	24.074.693,57	74.663.339,69	11.155.253,03	72.028.982,99	2.634.356,70	8.238.185,59	60.076.936,90	11.952.046,09





Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

Orgão: 03 - Serviço Municipal de Saneamento Básico

Período de 01-12-2007 a 31-12-2007

Despesa	Descrição	Despesa Autorizada	Crédito	Anulação	Dotação Orçamentária	Empenhado No Mês	Até No Mês	Saldo Orçamentário	Pagamentos No Mês	Até No Mês	Saldo A Pagar
30000000	Despesas Correntes	4.674.680,26	1.232.521,28	244.021,28	5.663.180,26	-398.611,48	4.967.443,40	695.736,86	579.453,30	4.721.274,47	246.168,93
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.068.792,00	471.021,28	54.021,28	2.485.792,00	-275.359,53	2.210.432,47	275.359,53	293.151,38	2.207.377,60	3.054,87
31900000	Aplicações Diretas	1.844.673,00	386.021,28	54.000,00	2.176.694,28	-176.036,75	2.000.636,25	176.058,03	259.594,04	1.997.581,38	3.054,87
31900100	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900300	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900500	Salário-Família	3.600,00	1.000,00	0,00	4.600,00	-11,35	4.588,65	11,35	416,48	4.588,65	0,00
31900600	Salário-Família	3.600,00	1.000,00	0,00	4.600,00	-11,35	4.588,65	11,35	416,48	4.588,65	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.733.727,00	386.000,00	54.000,00	2.059.727,00	-125.333,02	1.934.393,98	125.333,02	251.474,28	1.931.393,98	3.000,00
31901300	Obrigações Patronais	17.301,00	5.021,28	0,00	22.322,28	21,28	22.322,28	0,00	4.116,07	22.322,28	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.045,00	0,00	0,00	90.045,00	-50.713,66	39.331,34	50.713,66	3.587,21	39.276,47	54,87
31903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31910000	Aplicações Diretas	224.119,00	85.000,00	21,28	309.097,72	-99.322,78	209.796,22	99.301,50	33.557,34	209.796,22	0,00
31911300	Obrigações Patronais	224.119,00	85.000,00	21,28	309.097,72	-99.322,78	209.796,22	99.301,50	33.557,34	209.796,22	0,00
32000000	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32900000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	Outras Despesas Correntes	2.605.888,26	761.500,00	190.000,00	3.177.388,26	-123.251,95	2.757.010,93	420.377,33	286.301,92	2.513.896,87	243.114,06
33200000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33204100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33303200	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33304100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33503000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	Aplicações Diretas	2.605.888,26	761.500,00	190.000,00	3.177.388,26	-123.251,95	2.757.010,93	420.377,33	286.301,92	2.513.896,87	243.114,06
33900500	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	4.172,26	0,00	0,00	4.172,26	-3.252,26	920,00	3.252,26	0,00	920,00	0,00
33901400	Diárias - Civil	20.980,00	0,00	0,00	20.980,00	-2.905,00	18.075,00	2.905,00	480,00	18.075,00	0,00
33903000	Material de Consumo	732.420,00	80.000,00	140.000,00	672.420,00	26.533,25	584.071,05	88.348,95	101.578,26	441.911,29	142.159,76
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	9.480,00	0,00	0,00	9.480,00	-6.975,40	2.504,60	6.975,40	0,00	2.504,60	0,00
33903500	Serviços de Consultoria	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	3.000,00	0,00

Despesa	Descrição	Despesa Autorizada	Crédito	Anulação	Dotação Orçamentária	Empenhado	Saldo Orçamentário	Pagamentos	Saldo A Pagar
						No Mês	Até No Mês	No Mês	Até No Mês
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	39.000,00	3.000,00	0,00	42.000,00	-224,64	8.619,32	1.511,00	27.908,68
33903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.711.730,00	660.000,00	50.000,00	2.321.730,00	-129.407,73	286.257,62	176.470,24	1.940.000,90
33904600	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	68.606,00	0,00	0,00	68.606,00	-6.833,83	61.772,17	6.207,82	61.772,17
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	13.500,00	0,00	17.500,00	0,00	2.988,92	0,00	14.511,08
33909300	Indenizações e Restituições	3.500,00	5.000,00	0,00	8.500,00	-186,34	3.303,97	54,60	3.293,15
40000000	Despesas de Capital	2.186.000,00	3.746.164,19	1.655.500,00	4.276.664,19	-4.602,14	4.156.936,16	300.408,41	1.092.362,35
44000000	Investimentos	2.186.000,00	3.746.164,19	1.655.500,00	4.276.664,19	-4.602,14	4.156.936,16	300.408,41	1.092.362,35
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504200	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44505200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	Aplicações Diretas	2.186.000,00	3.746.164,19	1.655.500,00	4.276.664,19	-4.602,14	4.156.936,16	300.408,41	1.092.362,35
44905100	Obras e Instalações	1.946.000,00	3.661.164,19	1.594.000,00	4.013.164,19	-4.602,14	3.970.563,46	171.357,41	905.989,65
44905200	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00	85.000,00	61.500,00	263.500,00	0,00	186.372,70	129.051,00	186.372,70
44906100	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45000000	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45900000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46900000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90000000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99000000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99990000	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999900	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Totais:

6.860.680,26	4.978.685,47	1.899.521,28	9.939.844,45	-403.213,62	9.124.379,56	879.861,71	5.813.636,82	3.310.742,74
--------------	--------------	--------------	--------------	-------------	--------------	------------	--------------	--------------





Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

Orgão: 04 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais

Período de 01-12-2007 a 31-12-2007

Despesa	Descrição	Despesa Autorizada	Crédito	Anulação	Dotação Orçamentária	Empenhado		Saldo Orçamentário	Pagamentos		Saldo A Pagar
						No Mês	Até No Mês		No Mês	Até No Mês	
30000000	Despesas Correntes	3.924.000,00	631.510,23	0,00	4.555.510,23	593.441,01	4.298.184,75	257.325,48	597.713,46	4.298.184,75	0,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.315.000,00	530.510,23	0,00	3.845.510,23	558.114,79	3.737.415,94	108.094,29	558.114,79	3.737.415,94	0,00
31900000	Aplicações Diretas	3.305.000,00	530.510,23	0,00	3.835.510,23	558.114,79	3.737.415,94	98.094,29	558.114,79	3.737.415,94	0,00
31900100	Aposentadorias e Reformas	2.000.000,00	350.000,00	0,00	2.350.000,00	368.905,96	2.346.589,77	3.410,23	368.905,96	2.346.589,77	0,00
31900100	Aposentadorias e Reformas	2.000.000,00	350.000,00	0,00	2.350.000,00	368.905,96	2.346.589,77	3.410,23	368.905,96	2.346.589,77	0,00
31900300	Pensões	950.000,00	5.000,00	0,00	955.000,00	149.332,24	953.686,84	1.313,16	149.332,24	953.686,84	0,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	28.000,00	0,00	63.000,00	5.382,66	59.292,24	3.707,76	5.382,66	59.292,24	0,00
31900900	Salário-Família	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	8.087,32	96.626,08	23.373,92	8.087,32	96.626,08	0,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	17.203,25	101.957,81	63.042,19	17.203,25	101.957,81	0,00
31901300	Obrigações Patronais	35.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00	9.203,36	46.752,97	3.247,03	9.203,36	46.752,97	0,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	Sentenças Judiciais	0,00	132.510,23	0,00	132.510,23	0,00	132.510,23	0,00	0,00	132.510,23	0,00
31909400	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31910000	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
32000000	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32900000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32902100	Juros sobre Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	Outras Despesas Correntes	609.000,00	101.000,00	0,00	710.000,00	35.326,22	560.768,81	149.231,19	39.598,67	560.768,81	0,00
33200000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33204100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33303200	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33304100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33503000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	Aplicações Diretas	609.000,00	101.000,00	0,00	710.000,00	35.326,22	560.768,81	149.231,19	39.598,67	560.768,81	0,00
33900500	Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	26.644,75	322.948,64	27.051,36	26.644,75	322.948,64	0,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias - Civil	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	720,00	3.280,00	0,00	720,00	0,00
33903000	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	530,91	8.363,85	11.636,15	530,91	8.363,85	0,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26

Despesa	Descrição	Despesa Autorizada	Crédito	Anulação	Dotação Orçamentária	Empenhado No Mês	Até No Mês	Saldo Orçamentário	Pagamentos No Mês	Até No Mês	Saldo A Pagar
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	75.000,00	1.000,00	0,00	76.000,00	5.102,00	70.741,80	5.258,20	7.902,00	70.741,80	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	110.000,00	45.000,00	0,00	155.000,00	3.048,56	87.412,24	67.587,76	4.521,01	87.412,24	0,00
33904600	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	50.000,00	55.000,00	0,00	105.000,00	0,00	70.582,28	34.417,72	0,00	70.582,28	0,00
40000000	Despesas de Capital	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	1.774,00	318.226,00	0,00	1.774,00	0,00
44000000	Investimentos	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	1.774,00	318.226,00	0,00	1.774,00	0,00
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504200	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44505200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	1.774,00	318.226,00	0,00	1.774,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.774,00	18.226,00	0,00	1.774,00	0,00
44906100	Aquisição de Imóveis	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45000000	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45900000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45909100	Selenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46900000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90000000	Reserva de Contingência	2.421.523,56	0,00	631.510,23	1.790.013,33	0,00	0,00	1.790.013,33	0,00	0,00	0,00
99000000	Reserva de Contingência	2.421.523,56	0,00	631.510,23	1.790.013,33	0,00	0,00	1.790.013,33	0,00	0,00	0,00
99900000	A Definir	2.421.523,56	0,00	631.510,23	1.790.013,33	0,00	0,00	1.790.013,33	0,00	0,00	0,00
99999900	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.421.523,56	0,00	631.510,23	1.790.013,33	0,00	0,00	1.790.013,33	0,00	0,00	0,00
99999999	Reserva de Contingência	2.421.523,56	0,00	631.510,23	1.790.013,33	0,00	0,00	1.790.013,33	0,00	0,00	0,00
Totais:		6.665.523,56	631.510,23	631.510,23	6.665.523,56	593.441,01	4.299.958,75	2.365.564,81	597.713,46	4.299.958,75	0,00

